TERRITÓRIOS VIVOS: A Política de Assistência Social e os conflitos socioambientais no Baixo Parnaíba/MA.

Amanda de Oliveira Lisboa[1]

Joyce Érica Amaral Sousa[2]

Luana Appel dos Santos[3]

Aurora Amélia Brito de Miranda[4]

RESUMO

Esse trabalho é resultado dos estudos realizados na pesquisa "Cartografia da Vigilância Socioassistencial: uma experiência de pesquisa-ação no território do Baixo-Parnaíba/MA". Nessa perspectiva tem por objetivo analisar a categoria território e identificar os conflitos socioambientais que vêm ocorrendo na região do Baixo Parnaíba/MA, bem como abordar o espaço ocupado pela política de assistência social no enfrentamento dos riscos e vulnerabilidades sociais que são reflexos dos variados conflitos existentes nessa região, que envolvem principalmente, povos e comunidades tradicionais.

Palavras-chave: **Território. Conflitos Socioambientais. Política de Assistência Social**

ABSTRACT

This work is the result of studies carried out in the research "Cartography of Social Assistance Surveillance: an action-research experience in the territory of Baixo-Parnaíba / MA". From this perspective, the objective is to analyze the territory category and identify the socio-environmental conflicts that have been taking place in the Baixo Parnaíba/MA region, as well as addressing the space occupied by the social assistance policy in confronting social risks and vulnerabilities. that reflect the various conflicts existing in this region, which mainly involve traditional peoples and communities.

.**Keywords**: **Territory. Socio-Environmental Conflicts. Social Assistance Policy.**

1 INTRODUÇÃO

Esse artigo tem por objetivo analisar a categoria território, identificar os conflitos socioambientais que vêm ocorrendo na região do Baixo Parnaíba/MA, bem como

[1] Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão/UFMA. Email: amanda.lisboa@discente.ufm.br

[2] Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão/UFMA. Email: joyce.amaral@discente.ufma.br

[3] Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão/UFMA. Email:

[4] Docente.Universidade Federal do Maranhão/UFMA . Doutora. Email: aurora.abm@ufma.br.

abordar o espaço ocupado pela política de assistência social no enfrentamento dos riscos e vulnerabilidades sociais que são reflexos dos variados conflitos existentes nessa região, que envolvem principalmente, povos e comunidades tradicionais. Esse trabalho é resultado dos estudos realizados na pesquisa "Cartografia da Vigilância Socioassistencial: uma experiência de pesquisa-ação no território do Baixo-Parnaíba/MA", nos 10 municípios de menor IDH dessa região. Inicialmente analisamos a categoria território na perspectiva abordada por Santos (2011) e Guattari (1992), a seguir discutimos os conflitos socioambientais na região e por último apresentamos o alcance da Política de Assistência na região.

O território que compreende a região do Baixo Parnaíba Maranhense, tem sido palco de disputas territoriais e conflitos socioambientais que tem como protagonistas o latifúndio, povos indígenas e as comunidades tradicionais, o qual tem resultado diversas tensões e necessidades da garantia e reafirmação de direitos. Esses conflitos se dão a partir das relações de poder sobre o território, nas quais expressam tanto a lógica da dominação e exploração capitalista em contra face ao uso da terra e construção das diferentes vivências por parte dos povos e comunidades tradicionais.

Tal processo possui raízes na colonização brasileira, que desenvolvia o latifúndio pré-capitalista e posteriormente se reinventou sob os marcos de uma "modernização conservadora"[5] desterritorializando as frações populares presentes no campo. E na região do Baixo Parnaíba, situada ao Leste do estado do Maranhão, não foi diferente, desde meados da década de 60, do século XX, se estabeleceu um projeto agro-hídro-mínero-negócio ambicioso (CPT, 2017). Somam-se a esse cenário, os impactos advindos pelo projeto MATOPIBA[6], o qual potencializa a expansão da grande lavoura de monocultura, pois o território de uso comum, que outrora alimentava diversas comunidades, reduz a área de trabalho, produção de alimentos, em contraposição vem concentrando a terra e disseminando o uso de agrotóxicos, intensificando os conflitos socioambientais na região do Baixo Parnaíba/MA.

---

[5] Partimos da compreensão que Iamamoto (2007) destacando que "[...] o 'moderno' se constrói por meio do 'arcaico', recriando elementos de nossa herança histórica colonial e patrimonialista, ao atualizar marcas persistentes e ao mesmo tempo transformá-las, no contexto de mundialização do capital sob a hegemonia financeira."

[6] MATOPIBA é uma região formada por áreas majoritariamente de cerrado nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, para onde a agricultura se expandiu a partir da segunda metade dos anos 1980. (EMBRAPA, [s.d]).

A territorialização é uma das diretrizes estruturantes do Sistema Único de Assistência Social- SUAS (BRASIL/NOB-SUAS, 2012) uma vez que é nele que são identificadas as incidências de riscos e vulnerabilidades e onde se instalam os equipamentos da rede dos serviços socioassistenciais. Essa forma de gerir do Sistema Único de Assistência Social – SUAS se tornou uma possibilidade de agir nas capilaridades dos territórios, possibilitando uma maior ampliação do alcance da política, particularizando a oferta e demanda de serviços de acordo com a classificação e necessidades territoriais, bem como de grande valia para a potencialização da prestação e qualidade dos serviços, programas e benefícios disponibilizados pela rede de proteção social.

Por conseguinte, faz-se necessário analisar o território como uma categoria fundante para a compreensão das vivências que existem no Baixo Parnaíba/MA e de como essa representação possibilita a análise das expressões da questão social e a possibilidade de uma intervenção qualificada através da Política de Assistência Social.

2 O TERRITÓRIO COMO CATEGORIA VIVA E EXISTENCIAL.

O território é uma categoria que possui inúmeras abordagens em relação ao seu significado, dentre elas a militar, a biológica, a antropológica, a jurídica e a econômica. Porém, é da geografia que encontramos a sua utilização com mais frequência, enfatizando-a até mesmo como uma categoria antecedente ao espaço.

Utilizamos o entendimento de SANTOS (2011), onde o território não pode ser meramente um conjunto dos sistemas naturais ou de coisas superpostas, nem fonte de bens para consumo, ou seja, o autor tem compreensão do território como aquele que é usado. Nesse sentido, o território é mais que chão, é identidade, é sentimento de pertença, fundamento de trabalho, espaço de residência e resistência, exercício material, espiritual e de vida. No território, a vida também se reproduz a partir do acesso aos bens naturais.

Com Guattari (1992), compreendemos que o território existencial não se refere a um território como ponto em um mapa, estático e delimitado em si. Um território existencial é uma localização espaço-temporal, que se define a partir de uma localização espacial que configura-se no tempo, em constante processo de

construção. Ou seja, é um ambiente vivo, que está sempre sujeito a modificações, desvios e recriações de si mesmo, já que sempre se constitui na relação com outros territórios em movimentos.

Guattari (1992, p.44) afirma que o território existencial é “uma instância expressiva que se funda sobre uma relação matéria-forma, que extrai formas complexas a partir de uma matéria caótica”. Logo, o território existe efetivamente em um espaço relacional, que é uma dimensão não identitária, pois é a dimensão das relações, onde não existem identidades, mas dinâmicas relacionais, assim, não se pode definir um sujeito isolado do outro, um objeto isolado do outro.

Os sujeitos e populações são produzidos em um contexto, uma paisagem subjetiva, que é composta pelas condições sociais, econômicas, sanitárias, culturais que estão sempre numa relação processual, ou seja, em transformação e se relacionando.

Por isso, compreender a centralidade do território como categoria, perpassa seu significado como um todo dinâmico em intensa contradição entre as relações de poder externas e a pulsante resistência do povo que nele se encontra, denotando a trajetória das relações históricas, culturais, econômicas e sociais nele desenvolvidas, bem como revelando que o território não se trata de um mero pedaço de terra onde o ser humano usa, todavia é o campo do desenvolvimento das relações humanas, logo um território vivo (SPOSATI, 2013).

Mas, a concepção de território para o grande capital e o latifundiário é a de espaço de fonte de recursos, no qual os bens naturais são apropriados para produção de mercadorias, visando o lucro. Tal concepção não considera os(as) sujeitos(as) nem suas necessidades e cosmovisões sobre o mesmo espaço, isto é, os exclui da existência territorial e coapta o Estado para ser um regulador dessa concepção.

Essa lógica do território para o capitalismo como lucro é o elemento fundante do sistema, a propriedade privada. A propriedade privada teve início com o declínio da Idade Média na Europa e promoção do cercamento dos campos, e de acordo com FEDERICI (2017, p. 133), o “cercamento era um termo técnico que indicava o conjunto de estratégias usadas pelos lordes ingleses e fazendeiros ricos, para eliminar a propriedade comum da terra e expandir suas riquezas.”

No Brasil não foi diferente, o cercamento foi se consolidando como prática desde a colonização, se manifestando em toda a América, espoliando os povos e comunidades tradicionais, e, convertendo muitos deles em assalariados, moradores das periferias das cidades, ou proletários rurais. Os colonizadores, por outro lado, foram se convertendo em latifundiários, capitalistas e grandes proprietários de terra, intensificando os conflitos e a exploração ao longo dos séculos.

Diante disso, a exploração do território é um fator desencadeador da lógica do capital, tencionando as disputas de interesses e poderes, no qual o capitalista, grande latifundiário detém os meios de produção e o domínio sobre a estrutura política e econômica. Assim, os conflitos socioambientais que atingem os territórios significa para os trabalhadores rurais, indígenas, quilombolas - o seu desaparecimento enquanto sujeitos sociais, pois as comunidades rurais se vêem encurraladas, tendo sua dinâmica e relação com o território afetada, desencadeando uma série de conflitos socioambientais que ameaçam não somente a existência humana, mas também a extinção do meio ambiente. Isto posto, uma verdadeira barbárie está sendo realizada na região do Baixo Parnaíba Maranhense, sob os moldes do Projeto MATOPIBA, com o respaldo do estado e do capital nacional e internacional.

2.1. Conflitos Socioambientais no Território do Baixo Parnaíba/MA.

O projeto de pesquisa ao qual se refere esse trabalho, compreende dez dos dezesseis municípios da região do Baixo Parnaíba, que encontram-se com o menor Índice de Desenvolvimento Humano: Araioses, Tutóia, Água doce do Maranhão, Belágua, Buriti, São Benedito do Rio Preto, Brejo, Milagres do Maranhão, Santa Quitéria do Maranhão e Santana do Maranhão.

O território está situado na mesorregião Leste Maranhense, que, historicamente foi pertencente ao Povo Anapuru Muypurá, uma das etnias indígenas que dominou a região até a chegada dos colonizadores europeus, e que, hoje encontra-se em processo de retomada, após séculos de perseguição e silenciamento, conforme destaca Oliveira (2020). Diferentemente desses e de outros povos originários[7], que

[7] O termo se refere aos Povos Indígenas, moradores originários do território brasileiro, também aplicado ao território de todo o continente americano.

transitavam por todo o território, alimentando-se através da caça, pesca e coleta, os colonizadores trouxeram consigo a lógica do cercamento, da terra vista como propriedade e meio de enriquecimento. Ainda segundo Federici (2017), o cercamento não é somente uma prática que restringe e impõe a lógica de exploração e submissão ao território no campo econômico, mas impõe também aos indivíduos, o "cercamento do saber", promotor de uma crescente perda do sentido histórico, do passado comum entre as novas gerações que vão sendo engolidas pela lógica do opressor, na busca pela própria sobrevivência.

Tal processo vem ocorrendo sistematicamente no território do Baixo Parnaíba/MA, se intensificando nas últimas décadas, devido a implantação do MATOPIBA, projeto esse que vem culminando uma nova ou a última fronteira agrícola na região e afetando o bioma predominante, o cerrado. Esse projeto abarca parte dos territórios do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, onde a exploração para o agronegócio foi iniciada nos anos 1980 e elevada a cada ano, transformando esse bioma natural em uma grande lavoura de monocultura, nas quais destacam-se a soja e o eucalipto.

LIMA (2021) define o MATOPIBA como um processo intenso e perverso de conversão das formas de produção e existência no território, que se caracterizam principalmente pela diversidade socioambiental e por estratégias de uso comum da terra, tendo como base a pequena agricultura e criação de animais, associadas ao extrativismo, os quais estão cada vez mais encurralados por um modelo de produção que privilegia o lucro advindo da exportação, e se tipifica pela monocultura, destruindo a natureza e expulsando essas comunidades.

Igualmente, esse conflito de interesses e relação com o território, configura violentamente nos números de conflitos socioambientais. Segundo o último relatório da Comissão Pastoral da Terra – CPT (2021), em 2020 o Maranhão ocupou o primeiro lugar, em número de conflitos no país, com um total de 1.772 ocorrências registradas durante todo o ano. O relatório também aponta que 2020 foi o ano com maior número de conflitos registrados até então no Brasil, e, tais dados, têm intrínseca relação com

o projeto político-econômico que ganhou força desde a eleição presidencial de Jair Bolsonaro em 2018.

Em 2021 o cenário segue sendo acirrado. No município de Buriti, também situado na região do Baixo Parnaíba, grandes produtores de soja pulverizam agrotóxicos com avião, levando o veneno até as comunidades, deixando diversas pessoas e animais doentes, contaminando a água e os alimentos. A prática do *Correntão*[8], vem sendo denunciada em toda região pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por conta do extremo prejuízo causado à mata nativa e às populações que dela fazem uso para o seu bem viver.

A essa conjuntura, acrescenta-se a diminuição da produção de alimentos em contraposição ao aumento da produção de *commodities* do agronegócio, como soja e eucalipto, devido à centralização das terras nas mãos de grandes latifundiários da região. Esse impacto não se restringe somente ao campo econômico, mas afeta a segurança alimentar devido à escassez de produtos da cesta básica, disseminação de produtos industrializados e o envenenamento dos alimentos e águas existentes na região.

Vale ressaltar, que essa "proteção" às grandes monoculturas, dispersando os mais terríveis agrotóxicos, envenenam também a flora, fauna, solo e pessoas, ameaçando o meio ambiente e a própria existência humana. Essa grave situação é acompanhada com extrema preocupação pelos conselhos de direitos humanos, os sindicatos dos trabalhadores rurais, a Comissão Pastoral da Terra-CPT, Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão-FETAEMA, denunciando e enfrentando nos âmbitos jurídicos e estatais, juntamente com indígenas e comunidades tradicionais esses conflitos no Baixo Parnaíba Maranhense. Sendo assim, a proteção social mais do que nunca se torna essencial para a luta e garantia de direitos, materializando a indissociação do território com a natureza e a existência humana, pois ele é o movimento vivo dessa relação.

[8] *Correntão* é uma técnica de desmatamento controversa que possibilita a rápida retirada da vegetação nativa por meio da utilização de grandes correntes presas a tratores, em geral um par de grandes tratores que tencionam a corrente arrastando-a na direção da vegetação para derrubar tudo e "limpar" a área para plantio.

3 A PROTEÇÃO SOCIAL NO TERRITÓRIO BAIXO-PARNAÍBA/MA: o acesso aos Serviços Socioassistenciais às famílias e trabalhadores na região.

Integrando o tripé da Seguridade Social no Brasil desde 1988, a Política de Assistência Social se responsabiliza pela provisão de mínimos sociais através de serviços, benefícios, programas e projetos para a garantia do atendimento aos mínimos sociais. O disposto na LOAS (BRASIL,1993) indica a territorialização como um dos objetivos da política, mediante a qual as políticas públicas de assistência social devem ser pensadas territorialmente, com o intuito de superação da fragmentação, o alcance da universalidade de cobertura, a possibilidade de planejamento e monitoramento da rede de serviços, ao passo que aproxima a política à realidade e dinâmica do território.

O território do Baixo Parnaíba/MA abrange municípios que são dotados de singularidades e apresentam um grupo diverso, sendo famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, tais como aqueles que são reconhecidos como Povos e Comunidades Tradicionais- PCTs, que possuem diferentes formas de organizações e de ocupação do território, o que gera embate frente ao avanço do capital e industrialização no campo, uma vez que lutam pela sobrevivência e preservação de sua cultura e identidade.

Enviesando por essa multiplicidade de grupos sociais culturalmente diferenciados que o Plano Decenal (2016/2026), infere sobre a universalização e acessibilidade do SUAS respeitando a diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Consubstanciado nas diretrizes do referido plano que o então Ministério do Desenvolvimento Social[9], cria um documento de orientações para o Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na atenção básica, uma vez que a PNAS “reconhece que as discriminações étnicas e raciais são promotoras de vulnerabilidades que devem ser enfrentadas”, na medida em que “a PNAS somente

[9] Em 2019 o Ministério do Desenvolvimento Social foi extinto e sua pasta passou a ser incorporada ao Ministério da Cidadania, juntamente com o Ministério do Esporte e da Cultura. Ficava a cargo deste ministério as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, da assistência social e de renda de cidadania no país.

será universal se for equânime e só será equânime se reconhecer as diferenças e especificidades de seus usuários" (BRASIL/MDS, p. 6, 2019).

A população rural dos de dez municípios estudados se sobrepõe a população urbana, apresentando uma grande parcela de indivíduos e famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, dentre elas indivíduos e famílias pertencentes a seis grupos distintos de Povos e Comunidades Tradicionais, dos quais destacam-se os Quilombolas, Extrativistas, Agricultores Familiares, Pescadores Artesanais, Ciganos, Ribeirinhos, Famílias pertencentes a Terreiros (ver tabela 01). Observa-se ainda que o número de pessoas inscritas no Cadastro Único é aproximado ao de habitantes de cada município. Nessa questão é importante dar destaque ao município de Belágua, onde o quantitativo de pessoas inscritas no Cadastro Único, até março de 2021, é superior à estimativa de habitantes para o município no ano de 2020, dada pelo IBGE, esse mesmo território pareia a porcentagem de pessoas residentes em áreas urbanas e rurais.

Tabela 01: **Proteção Social no Território do Baixo Parnaíba/MA.**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO			IDH	INSCRITOS-CADÚNICO (mar/21)	EXTREMA POBREZA	GRUPOS PCTS	EQUIPAMENTOS	
	Total (2020)	Urbana %	Rural %					PSB	PSE
Água Doce Do MA	12.652	27%	73%	0,500	9.829	7.815	3	1	-
Araioses	46.771	28%	72%	0,521	28.390	23.560	6	2	1
Belágua	7.528	50%	50%	0,512	8.673	7.172	6	1	-
Brejo	36.651	37%	63%	0,562	25.747	21.054	6	2	1
Buriti	28.798	31%	69%	0,548	21.102	17.937	6	1	1
Milagres do MA	8.483	22%	78%	0,527	6.364	5.459	5	1	-
Santa Quitéria do MA	25.764	48%	52%	0,555	22.459	19.539	4	1	1
Santana Do MA	13.547	16%	84%	0,510	6.320	5.207	3	1	-
São Benedito do Rio Preto	18.717	38%	62%	0,541	16.568	14.238	5	1	1
Tutóia	59.398	35%	65%	0,561	41.154	31.670	05	2	3

Fonte: IBGE (2020); CENSO (2010); Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania/SAGI (2021).

A tabela 01 mostra que os níveis de complexidade estão distribuídos em todos os municípios que compreendem o território Baixo Parnaíba, onde os municípios de Água Doce do Maranhão, Belágua, Santana do Maranhão e São Benedito do Rio Preto são municípios de pequeno porte I, possuindo ambos 01 Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, dos municípios acima referido apenas São Benedito do Rio Preto possui um Centro Especializado de Assistência Social-CREAS. Quatro são os municípios de pequeno porte II, são eles: Araioses, Brejo, Buriti e Santa Quitéria do Maranhão, estes últimos possuem em seu território um CRAS e um CREAS, enquanto Araioses e Brejo possuem dois CRAS e um CREAS cada. Tutóia é o único dos dez municípios, que se enquadra em médio porte, possuindo um CREAS, dois CRAS e duas Unidades de Acolhimento de alta complexidade.

Com fins de viabilizar a proteção social em sua concretude que o SUAS adota a contratação de uma equipe volante para prestar atendimento às famílias domiciliadas nos territórios localizados nas áreas de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional na área rural, comunidades rurais e tradicionais, acampamentos, assentamentos. Caso semelhante acontece nos dez municípios estudados, onde em 2020 foram repassados pelo Fundo municipal de Assistência Social o valor de R$31.150,52 para o custeio e manutenção das equipes volantes nesses municípios (Ministério da Cidadania/SAGI, 2021).

TABELA 2: **Programas e benefícios da proteção socioassistencial no território do Baixo Parnaíba.**

	Programa Bolsa Família	Benefício de prestação continuada	Programa de Aquisição de Alimentos (2019)	P. Fomento a Atividades Produtivas Rurais	Programa Cisternas
Água Doce	2.381	40	18	293	-
Araioses	7.197	444	22	501	192
Belágua	1.640	124	52	261	-
Buriti	6.171	379	101	500	135
Brejo	6.539	739	1	515	46
Milagres Do Ma	1.556	102	4	280	26
Santa Quitéria	4.940	487	-	384	82
Santana Do Ma	1.594	37	34	394	92

São B. do Rio Preto	3.599	299	1	216	-
Tutóia	9.344	1.531	36	383	-
TOTAL:	44.096	4.182	296	3.655	573

Fonte: Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania/SAGI (2021).

Entre os serviços, programas e benefícios ofertados nesses municípios, dá-se destaque ao Programa Bolsa Família, com um total de 44.096 famílias beneficiárias, que contribui para a retirada de famílias e indivíduos da situação de indigência. Assim como os programas voltados para o incentivo às atividades e produção rural, tal como o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, com 296 famílias cadastradas, e o Programa de Fomento a Atividades Produtivas Rurais, que abarca 3.655 famílias beneficiárias (Ministério da Cidadania/SAGI, 2021).

Destinado a idosos e pessoas com deficiência inscritas no Cadastro Único, o Benefício de Prestação Continuada-BPC também se soma a uma das principais ações de transferência de renda, ofertada pela Proteção Social Básica nesses municípios, atingindo 4.182 beneficiários no total (Ministério da Cidadania/SAGI, 2021).

O programa Cisternas - Água para Consumo, Produção e Escolar, é uma ação que tem como objetivo a promoção do acesso a água para o consumo humano, para a produção de alimentos por meio de tecnologias simples. É destinado a famílias rurais, povos e comunidades tradicionais de baixa renda que são atingidos pela falta de água. Dentre os municípios pesquisados, apenas Água Doce do Maranhão, Belágua, são Benedito do Rio Preto e Tutóia não possuem o programa, enquanto que Araioses, Buriti, Brejo, Milagres do Maranhão, Santa Quitéria dispõem de um total de 429 famílias beneficiárias de cisternas para o consumo e 47 cisternas escolares foram construídas até o ano de 2020. Dois municípios apresentam o Programa cisternas destinadas à produção rural, Santana do Maranhão, com 92 cisternas e Milagres do Maranhão, com 05 cisternas. (Ministério da Cidadania/SAGI, 2021).

O olhar para a agricultura familiar se torna fundamental no território do Baixo Parnaíba/MA, uma vez que os conflitos socioambientais estão ligados sobretudo às formas de apropriação e privatização do território. Já o agronegócio se sobrepõem a economia do tipo familiar, o cerceamento da terra, a degradação do solo, que ocasiona a baixa produtividade para aqueles que sobrevivem diretamente da produção agrícola

como trabalhadores rurais, quilombolas, indígenas e outros. Fatos como estes que interferem na segurança alimentar e nutricional das comunidades pertencentes àquela região, no acesso aos recursos hídricos e até mesmo nas condições de se manterem, economicamente, em seu local de origem.

Bruzaca e Vieira (2019) ao estudarem os impactos ambientais e territoriais ocasionados pelas empresas Suzano e Peneiras no Baixo-Parnaíba/MA, afirmam que a luta pela terra pelos camponeses está associada ao lugar e autonomia social dessas comunidades no território, pois empreendimento dessa natureza ocasionam a ameaça a economia do tipo familiar, além de resultarem danos ao ambiente e ao território, como a morte de animais e a perda da vegetação nativa.

Complementar a isso Viana (2017), comenta que o processo de exploração econômica nessa região é motor para intensos conflitos que perpassam os diferentes modos de apropriação, uso e significado do território por grupos sociais distintos, o que pode ocasionar alteração no regime tradicional do uso e ocupação do território, poluição dos recursos hídricos e do solo, e que também é marcado pelos processos de violência, expropriação e deslocamentos para outras regiões em busca de trabalho, emprego e renda.

Tal situação coloca como alternativa única para homens e mulheres do campo a inserção no mercado de trabalho, mesmo que precariamente, podendo ou não ingressarem em modalidades de trabalho análogas à de escravo, uma vez que dentre os grupos populacionais tradicionais específicos inseridos no Cadastro Único e que são beneficiários do Programa Bolsa Família, encontra-se o grupo de familiares de pessoas Resgatadas de Trabalho Escravo Contemporâneo.

4 CONCLUSÃO

O território do Baixo Parnaíba/MA é habitado de forma secular por povos originários, incluindo aqueles que dependem da terra para sua sobrevivência, como os povos tradicionais. A variedade e diversidade desses grupos populacionais se reflete na zona rural existente nesses municípios e na sobreposição da população rural frente à população urbana, que abriga uma grande parcela de indivíduos e famílias que se encontram em situação de riscos e vulnerabilidades sociais,

ocasionados pela disputa de poder entre os povos tradicionais e os grandes projetos que advém da lógica acumulativa do capital, e do qual se destaca o Projeto MATOPIBA que impacta negativamente na vida econômica, social e cultural da população do Baixo Parnaíba/Ma.

Visando garantir os direitos sociais que a Política de Assistência Social se defronta com as especificidades socioterritoriais, com fins a superar a fragmentação das suas ações e estruturar os serviços, programas e benefícios socioassistenciais de acordo com a dinâmica de cada território. Fatores como, extrema pobreza, insegurança alimentar, não acesso à água potável saneamento, expropriação de suas terras e coações de natureza física, sociais e psicológicas representada através dos conflitos agrários e socioambientais.

Por esta razão, há uma centralidade dos programas de transferência de renda, sobretudo do Programa Bolsa Família e àqueles que visam o incentivo à produção da agricultura do tipo familiar e a construção de cisternas com o objetivo de assegurar água potável para o consumo e para a produção nos municípis da região em estudo.

Assim, entendemos ser necessário o fortalecimento de políticas públicas, sobretudo as de cunho socioassistencial, que levem em consideração que qualquer atuação territorial, tem que ser de promoção, proteção e valorização das potencialidades locais, buscando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida desses povos.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Alex. **Comunidade é intoxicada por agrotóxico lançado de avião em Buriti no Maranhão.** Globo, TV Mirante, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/05/06/comunidade-e-intoxicada-por-agrotoxico-lancado-de-aviao-em-buriti-no-maranhao.ghtml>. Acesso em: 02 ago.2021.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Brasília, DF: 1993. Disponível em: http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 10 jul.2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Norma Operacional Básica (NOB-SUAS). Brasília, DF: MDS/SNAS/SUAS, dez. 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica**. DF, 2019. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/orientacoes/Atendimento_PCT_.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.

BRUZACA, Ruan Didier; VIEIRA, Adriana Dias. **Impactos territoriais e ambientais nos conflitos possessórios com as empresas Suzano e Paineiras no Baixo Parnaíba Maranhense.** IN: Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.16, n.36, p.247-278, Setembro/Dezembro de 2019. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1501>. Acesso em: 05 ago.2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Disponível em: <https://www.embrapa.br/tema-matopiba/sobre-o-tema>. Acesso em: 07 ago.2021.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA-CPT. **Conflitos no Campo: Brasil 2020.** Centro de Documentação Dom Tomás Balduíno. Goiânia, CPT Nacional, 2021.

_____.**Atlas de conflitos na Amazônia.** Goiânia: CPT; São Paulo: Entremares, 2017;

FEDERICI, Silvia. **CALIBÃ E A BRUXA: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 201.

GUATTARI Felix. **CAOSMOSE**: um novo paradigma estético. Rio de Janeiro: Ed.34. 1992.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempos de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2007;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PECUÁRIA. (Brasília, DF). EMBRAPA. Espaço Temático. ***In*: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PECUÁRIA (Brasília, DF). Embrapa. MATOPIBA.** 3.110.0. Brasília: Embrapa, [s.d]. Disponível em: https://www.embrapa.br/tema-matopiba. Acesso em: 28 jul. 2021.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania.** Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação-SAGI, 2021. Relatório gerado em: 24/05/2021. disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php# . acesso em: 24 mai. 2021.

LIMA, Roberta Figueiredo. **Contextualizando o MATOPIBA.** IN: Seminário Projeto MATOPIBA no Baixo Parnaíba Maranhense. Diocese de Brejo, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ejCidGYT35c>. Acesso em:17 jun.2021

OLIVEIRA, Gleydson de Castro. **Cavacando Memórias: Narrativas de história de vida de Deuzuila Machado, anciã indígena do povo Anapuru Muypurá do Maranhão.** IN: Revista Abatirá, v. 1 n. 2 (2020): Educação Escolar Indígena no Século XXI: Desafios, especificidades e perspectivas.

SANTOS, Milton. **O dinheiro e o território.** In: Milton Santos [et al.] (Orgs.) Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

SPOSATI, Aldaíza. **Território e gestão de políticas sociais.** V. 13, nº 1. São Paulo: Revista Serviço Social e Sociedade, jul/dez de 2013. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br >Acesso em: 05 ago.2021.

VIANA, Keliane da Silva. **LUTAS POR RECONHECIMENTO E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO BAIXO PARNAÍBA MARANHENSE: um estudo sobre a comunidade quilombola de Saco das Almas**. In: ANAIS da JOINPP 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo12/lutasporreconhecimentoeconflitossocioambientaisnobaixoparnaibamaranhenseumestudosobrea.pdf >. Acesso em: 05 ago. 2021.